

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da **XI Conferência Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº Municipal nº 523 de 19 de junho de 2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2025, e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOCANTÍNIA-TO**, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 3º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social serão:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no dia 18 de junho de 2025, das 07h30 às 17h30, na Aldeia Funil em Tocantínia.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUSIMAR DE SOUSA ARAÚJO

Presidente do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-23ee99-18062025100048**